

CNPJ: 37.465.002/0001-66

Fis:	
Rub:	_

#### TERMO DE REFERÊNCIA

\_00000

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de veículos utilitários zero quilometro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia e anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT.	COD. INTERNO	DESCRI ÄO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	72241	Veiculo tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo 2021, diesel, potencia mínima de 204 CV, transmissão automática de no mínimo 6 velocidades, tração 4x2 (traseira), 4x4 e 4x4 com reduzida, capacidade para no mínimo 07 passageiros, na cor branca, cinco portas sendo quatro para passageiros e uma no porta malas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica das portas e porta malas original e instalado de fabrica, Airbag duplo (motorista e passageiro), freios com sistema ABS (anti-lock braking system), tanque de combustível capacidade mínima 78 litros de combustível, garantia ampla de pelo menos um ano sem limite de quilometragem. Veículo de ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; O veículo deverá ser entregue já emplacado e com as taxas pertinentes ao ano vigente. Adesivo com O logotipo (brasão) da Prefeitura Municipal de Querência MT (consultar a prefeitura para a confecção). OBS: A licitante deverá possuir concessionária ou empresas autorizadas para a assistência técnica num raio de 500 km da sede da Prefeitura Municipal de Querência MT. Garantia técnica — ver condições no item 9 do	R\$ 345.590,00	R\$ 345.590,00

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-



# Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CNPJ: 37.465.002/0001-66

Fis:
Rub:

			Termo de Referência.		
02	05	72240	Veiculo — tipo pick—up, cabine dupla 4x4, zero km, ano/modelo 2021/2021, na cor branco, motor diesel, motorização mínima 2.2, potencia mínima 200 cv, cambio manual de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), , ar condicionado, direção elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue já emplacado e com as taxas ertinentes ao ano vi ente. Adesivo com	R\$ 202.490,00	R\$ 1.012.450,00

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-

CNPJ: 37.465.002/0001-66

		o logotipo (brasão) da Prefeitura Municipal de Querência MT (consultar a prefeitura para a confecção).	00	300B
		OBS: A licitante deverá possuir concessionária ou empresas autorizadas para a assistência técnica num raio de 500 km da sede da Prefeitura Municipal de Querência MT. Garantia técnica – ver condições no item 9 do Termo de Referência.		
03 03	72239	Veículo - tipo pick-up, zero km, cabine simples, com 2 portas - capacidade de 2 passageiros, incluso motorista, ano/modelo 2021/2021, na cor branca, motorização 1.4, mínimo de 85 cavalos, 04 cilindros, 08 válvulas, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Vidros elétricos, Travas elétricas nas 2 portas, Sistema de alarme antifurto, Jogo de tapetes de borracha, Protetor de cárter, Sistema de som, Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito. Adesivo com o logotipo (brasão) da Prefeitura Municipal de Querência MT (consultar a prefeitura para a confecção). Adesivo com o logotipo (brasão) da Prefeitura para a confecção); OBS: A licitante deverá possuir concessionária ou empresas autorizadas para a assistência técnica num raio de 500 km da sede da Prefeitura Municipal de Querência técnica num raio de 500 km da sede da Prefeitura	RS 81.950,00	R\$ 245.850,00

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-

CNPJ: 37.465.002/0001-66

_				CN10: 37:403:002/0001-00		
				Querência MT. Garantia técnica — ver condições no item 9 do Termo de Referência.		
	04	03	71454	VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM ABS. NAS QUATRO RODAS, O KM, GARANTIA DE FÁBRICA MINIMA DE 5 ANOS, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM CAPOTA DE FIBRA ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR; MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 2.8 DIESEL; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN.	R\$ 233.750,00	R\$ 701.250,00

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-mail: licitacao.querencia@gmail.com



CNPJ: 37.465.002/0001-66

Fis:———
Rub:——

IOOA. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120A. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V)ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE 1.000W DE POTÊNCIA MIN. DE MÁXIMA CONTINUA, C/ ONDA

SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN. DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W) INTERRUPTORES TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL 0 VEÍCULO EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LED EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ DE 1,0A POR SINALIZADOR 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREOUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES MINUTO OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE RESISTENTE POLICARBONATO, IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/

DESCOLORIZAÇÃO **C/ TRATAMENTO**UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE
O

ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO

DEFORMAÇÃO E 17/01/2019 19(59 PÁGINA 1 DE 2 TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13.8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-

CNPJ: 37.465.002/0001-66

(SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS),
NO QUE SE REFERE A
REQUISITOS E DIRETRIZES NOS
SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS
C/ UM ÚNICO

AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÉNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P AR CONDICIONADO,

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-

# Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CNPJ: 37.465.002/0001-66

Fis: R 11 VENTILAÇÃO, AQUECEDOR b DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR 0000s CONDICIONADO DO

COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; ENSA/O ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÄO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, Querência

APOIO DE EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS;

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-mail: licitacao.querencia@gmail.com

CNPJ: 37.465.002/0001-66

FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/
GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO
POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E
PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ,
LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.
(02-26-00262), VEÍCULO COM
GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA DE 5
ANOS.

OBS: A licitante deverá possuir concessionária ou empresas autorizadas para a assistência técnica num raio mínimo de 1.000 km da sede da Prefeitura Municipal de Querência MT. Garantia técnica — ver condições no item 9 do Termo de Referência.



37 465.002/0001-66

Fis:	
Rub:	

## 1.3. DEMAIS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

- A contratada devera fornecer o veículo novo (zero km) com o ano de abricação não inferior a 2021;
- O veículo adquirido deverá dispor de todos os itens obrigatórios pelas leis de transito;
- Todos os custos relativos à entrega do veículo correrão por conta da contratada inclusive encargos trabalhistas, fiscais comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato; A deverá empresa fornecer o equipamento dentro das normas exigidas pelo INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, as suas e riscos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 1.4. A proposta para os itens "ambulância" deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, como condição de verificação da adequação do bem transformado à legislação de segurança, sendo condição para aceitação da proposta:

- a) Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica do veiculo e transformação ofertado para a licitação.
- b) Apresentar CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) "Portaria 190/2009" da empresa transformadora.
- c) Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008" e "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009;
- d) Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 BRASIL, DIN EM 1865 (Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo.
- e) Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados.'.
- f) Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais e do médico giratório conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14561:200

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição dos veículos se faz necessária para atender as necessidades de transporte dos funcionários e pacientes. O transporte eletivo é fundamental para atendimento da população que reside no município de Querência em especificidade no



Fls:	
Rub:	

Assentamento Coutinho União, no qual se encontra a 70 km da zona urbana. Além da distância a estrada não é pavimentada e em períodos chuvosos a dificuldade no acesso necessitando assim

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-mail: licitacao.querencia@gmail.com

CNPJ: 37.465.002/0001-66

que a descrição do veículo atenda o especificado no termo de  $\mathbf{000-0}$ 

referência. Estes veículos servirão **ão de auxilio p** de auxil ara os procedimentos ambulatoriais dentro do Assentamento, as visitas domiciliares dos profissionais e translado dos pacientes para a sede do Município de Querência/MT, portanto justifica-se a abertura de processo licitatório para a futura aquisição, conforme detalhado no Termo de Referência.

- 2.2. A documentação técnica e laudos acima solicitados se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Buscase portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da proposta comercial.
- 2.3. A exigência de que a licitante possua concessionária ou empresas autorizadas para a assistência técnica num raio mínimo de 500 ou 1.000 Km (conforme o item) da sede da Prefeitura Municipal de Querência MT se faz necessária para não inviabilizar as manutenções e revisões que venham a ser realizadas durante o prazo da garantia contratual.
- 2.4. Por se tratar de um bem permanente, a garantia técnica de 05 (cinco) anos, seja aquela concedida pelo fornecedor-direto (vendedor do bem ou prestador do serviço) ou pelo fornecedor-indireto (fabricante do produto), foi considerado pela Administração como viável, a fim de garantir, por este período, padrão de qualidade adequado, segurança, durabilidade e desempenho do bem contratado.

#### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta Prefeitura, sem nenhum ônus adicional para o Município.
- 3.2. Os equipamentos serão recebidos pelo (a) responsável pela solicitação ou outro servidor designado, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3. O Prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, sujeita a aprovação da Administração;
- 3.4. Os produtos deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Querência, na Avenida Cuiabá, no 335 Centro, Querência MT,

CEP: 78.643-000, tel.: (66) 3529.1218/2198/1198, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas.

- 3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de IO (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos de fabricação.
- 3.7. Os itens, objeto do presente edital, serão fornecidos, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, nas Leis ne 8.666/93 e ng 10.520/02, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;
- 3.8. A empresa fornecedora é responsável pela mão de obra e equipamentos necessários para a entrega e descarregamento dos materiais empenhados, não sendo disponibilizados servidores do Município de Querência para esta tarefa, ou de qualquer das unidades participantes;
- 3.9. Nos preços de cada item deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências;

CNPJ: 37.465.002/0001-66



Fi	s:	
Rul	0;	
		_

00003

- 3.10. O recebimento provisório ou definitivo dobem não exclui a respon idade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado;
- 3.11. São representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos bens recebidos: responsável pelo Almoxarifado e o solicitante da mercadoria.
- 3.12. Serão devolvidos os lotes que, na entrega, não atenderem às especificações deste edital e seus anexos, ou apresentarem defeitos que prejudiquem sua funcionalidade.
- 3.13. É de responsabilidade da empresa o recolhimento dos bens / lotes que não atenderem as condições do edital, bem como com as despesas para a substituição destes.
- 3.13.1. A empresa tem 10 (dez) dias úteis para efetuar o recolhimento e reposição dos bens / lotes que não atenderem as condições do edital.
- 3.132Decorrido este prazo, a empresa está sujeita a aplicação de sanção.
- 3.14. Para efeitos de liquidação, e de acordo com o artigo 73 da Lei n.2 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido: a) Provisoriamente, com a conferência do objeto e a quantidade, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação, bem como da qualidade e funcionalidade do material por meio de teste e

consequente aceitação, no prazo de dez dias a contar do recebimento provisório.

## 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Tendo em vista que o objeto licitado necessita ser fabricado através de transformação do veículo original, será admitida a subcontratação da empresa responsável pela transformação no caso do item "ambulância".
- 4.2. Para os demais itens não será permitida a subcontratação.

#### 5. DO REAJUSTE

5.1. Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CNPJ: 37.465.002/0001-66

- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 61.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais de consumo recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;



000

Fis:

- 6.1.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.15 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-

CNPJ: 37.465.002/0001-66

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,
- 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei ng 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos;
- 7. 1.4, Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5.Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 9. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

CNPJ: 37.465.002/0001-66

- 9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



Fls:
---1 Rub:

00001

- 9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência a garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 9.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 9.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 9.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, Querência

MT, CEP 78.643.000 Fone: (66) 3529 1218, E-mail: licitacao.querencia@gmail.com

CNPJ: 37.465.002/0001-66

caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

- 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.
- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei ne 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o are 70 da Lei 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei ng 8.666, de 1993.



CNPJ: 37.465.002/0001-66

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade

do fornecedord contratado. ser contratado, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se a situação de irregularidade contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar ne 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

CNPJ: 37.465.002/0001-66

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM lx N x vp, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser pago.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim
apurado:

(6 / 100) /	1 = 0,00016438
365	TX= Percentual da taxa
	anual = 6%

- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei ng 10.520, de 2002, a Contratada que: 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato; 0000-
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

significativos para a Contratante;

- 12.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



CNPJ: 37.465.002/0001-66

Fis:

Rub:

12.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 12.2.6.impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.61. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei ne 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei ne 9.784, de 1999.

Val enicio Anjos da Silva

- William of

Secretario de administração e planejamento

OI,